



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema de Registro de Preços
(COMPRAS)
Atualização: Janeiro/2016

PREGÃO SRP Nº 03/2018.
(Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXXXXX)

1. DO OBJETO

1.1. Eventual aquisição por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS para o IF Sertão PE – Reitoria e Campi, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição dos Itens e formação de **GRUPO**:

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO
1	CÂMERA DE VÍDEO (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	GRUPO 01
2	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO (Unidade)	
3	CASE PARA CÂMERA DE VIDEO (Unidade)	
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB(PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	GRUPO 02
6	LENTE 18-105 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (Unidade)	
7	LENTE 50 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (Unidade)	
8	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (Unidade)	
9	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (Unidade)	
10	ILUMINADOR LED PORTÁTIL (Unidade)	GRUPO 03
11	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL (Unidade)	
12	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO (Unidade)	
13	KIT MICROFONE LAPELA E DE MÃO PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade kit)	SEM AGRUPAMENTO

João Vítor

João Vítor *18*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO
14	MICROFONE SHOTGUN PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
15	GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
16	MICROFONE DE MÃO COM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
17	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
18	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
19	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
20	TRIPÉ PARA CAIXAS ACÚSTICAS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
21	RACK PARA PERIFÉRICOS COM SUPORTE PARA MESA DE SOM (Unidade)	GRUPO 04
22	MESA DE SOM 16 CANAIS, COM USB. (Unidade)	
23	CAIXA DE SOM PARA PC COM SUBWOFER (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
24	DRONE (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
25	CARREGADOR E PILHAS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
26	KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX (Unidade kit)	SEM AGRUPAMENTO
27	SLIDER (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
28	ESTABILIZADOR DE IMAGENS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO
29	PLACA DE CAPTURA (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
30	CÂMERA DE VÍDEO (Unidade)	GRUPO 05
31	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO (Unidade)	
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
33	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO GERAL) (Unidade)	GRUPO 06
34	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (Unidade)	
35	PEDESTAL PARA MICROFONE (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
36	CAIXA DE SOM MULTIUSO 50W AMPLIFICADA USB (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
37	AMPLIFICADOR MEGAFONE MICROFONE KIT COMPLETO PARA PROFESSOR (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
38	PROJETOR (DATA SHOW) (Unidade)	GRUPO 07
39	SUPOORTE (TETO) UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA (Unidade)	
40	DVD PLAYER (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
41	TELA DE PROJEÇÃO (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
42	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
43	TV 32 POLEGADAS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
44	TV 42 POLEGADAS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO

Jose Nícolas

Ytalo

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	GRUPO
45	CABO COAXIAL (Rolo 100 metros)	SEM AGRUPAMENTO
46	CABO PARA ÁUDIO P10 X P10 MONO (Unidade 10 metros)	SEM AGRUPAMENTO
47	CABO PARA ÁUDIO P2 X 2RCA (Unidade 10 metros)	SEM AGRUPAMENTO
48	CABO PARA MICROFONE (Rolo 100 metros)	SEM AGRUPAMENTO
49	CABO PARA MICROFONE TIPO XLR DE 8 METROS (Unidade 8 metros)	SEM AGRUPAMENTO
50	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 1 (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
51	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 2 (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
52	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA NEC (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
53	PORTA BANNER (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
54	SUORTE PARA BANNER (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
55	CABO VGA 20M (Unidade 20 metros)	SEM AGRUPAMENTO
56	CABO HDMI 20M (Unidade 20 metros)	SEM AGRUPAMENTO
57	TV 55 POLEGADAS (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO
58	PROJETOR COM SUORTE PARA PAREDE (Unidade)	SEM AGRUPAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 1.3. Os itens cujo funcionamento se dá através do consumo de energia deverão vir com tensão elétrica de **220 v ou Bivolt**.
- 1.4. A descrição detalhada dos itens para aquisição consta no **ANEXO I-A** deste Termo de Referência.
- 1.5. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) podem ser verificadas no **ANEXO I-B** deste Termo, bem como os Valores Máximos Admitidos para aquisição.
- 1.6. **No âmbito das licitações realizadas sob modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:**
- 1.6.1. Aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame, ou;
 - 1.6.2. Aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. DA AQUISIÇÃO

2.1.1. Campus Petrolina

2.1.1.1. Aquisição de equipamentos de audiovisual é necessário para equipar os diversos setores do campus em suas diversas atividades, principalmente para viabilizar uma melhora na qualidade do trabalho que reflete positivamente na qualidade do ensino.

2.1.2. Reitoria

2.1.2.1. A aquisição de equipamentos de audiovisual é necessária para equipar os diversos setores da Reitoria em suas diversas atividades, bem como, para viabilizar diversas ações desenvolvidas em nível institucional para alcance das metas e objetivos propostos.

2.1.3. Campus Ouricuri

2.1.3.1. Equipamentos essenciais para realização de eventos em geral, uso em salas de aula e laboratórios, proporcionando melhores resultados nos trabalhos dos profissionais como professores e técnicos, em busca de um melhor aproveitamento por parte dos alunos, assim, visando sempre garantir uma ótima qualidade no ensino.

2.1.4. Campus Petrolina Zona Rural

2.1.4.1. A aquisição de equipamentos audiovisual proposta pelos setores demandantes é de fundamental importância para a consolidação da política de expansão e eficiência das ações administrativas e pedagógicas do Campus Petrolina Zona Rural. Espera-se melhorar a estrutura dos setores de comunicação e marketing, EAD, políticas de assistência estudantil.

2.1.5. Campus Floresta

2.1.5.1. Seguem-se as seguintes justificativas:

2.1.5.1.1. O setor de comunicação institucional demanda constantemente o atendimento a necessidades e solicitações no âmbito do audiovisual e, atualmente, possui apenas uma câmera fotográfica com possibilidade de gravação de áudio e vídeo de apenas 9 minutos por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

arquivo, além de cartão de memória de 4 gigas que inviabiliza a gravação de vídeos médio. Não há também ferramentas de apoio como iluminação, microfones e tripés que permitiriam a gravação. Desta forma todos os itens listados tem aplicação prática para o setor. Estando diretamente vinculado à Direção Geral o setor achou por bem incluir nas demandas equipamentos para a utilização no auditório do campus, na futura quadra que será amplamente utilizada para eventos institucionais, bem como unidades a serem disponibilizadas para empréstimo aos alunos e servidores em suas demandas acadêmicas, de pesquisa, e extensão, haja vista diversos episódios em que os alunos solicitaram a câmera da comunicação para realização de trabalhos acadêmicos e a solicitação sempre tiveram de ser negada para preservar o material de trabalho da comunicadora. Há ainda o projeto junto ao setor de T.I de inclusão de televisores como painéis no auditório e totens de comunicação institucional em pontos estratégicos do campus, que serão móveis para utilização também em eventos institucionais. O setor de comunicação tem um projeto de implantação de um sistema de som interno educativo no campus, tal qual uma rádio escola, funcionaria como práticas educativas e comunicação institucional, para tal demanda caixas de som, cabos, mesa de som e microfones como equipamentos básicos. Em contato com o professor e alunos bolsistas de música incluímos também as solicitações para equipar a sala de música, que apresenta grande necessidade de caixas de som para a realização de suas atividades.

2.1.5.1.2. A CPIP justifica seu pedido tendo em vista que o Campus Floresta sediará a JINCE em 2019.

2.1.5.1.3. O DEN justifica seu pedido como sendo para criação de um laboratório Multimídia e para serem utilizados em diversas disciplinas (Multimídia e Sistemas de Educação à distância) no curso superior de Gestão da Tecnologia da Informação, além disso, irá colaborar na execução de FIC's, para a comunidade externa do IF-Campus Floresta.

2.1.5.1.4. O setor de TI justifica para melhorar o monitoramento dos recursos tecnológicos e dar mais opções de conexão para os projetos instalados nas dependências do Campus.

2.1.5.1.5. A CERE justifica para a divulgação das ações da Extensão e do NIT.

2.1.6. Campus Santa Maria da Boa Vista

2.1.6.1. Equipamentos necessários para a estruturação da assessoria de comunicação, auditório e sala de aula.

2.1.7. Campus Serra Talhada

2.1.7.1. A presente solicitação visa atender as necessidades do Setor de Comunicação do campus Serra Talhada - IF Sertão-PE, para o desenvolvimento das atividades de maneira satisfatória.

2.1.8. Campus Salgueiro

2.1.8.1. A demanda solicitada objetiva atender às demandas do setores do Campus Salgueiro, oportunizando a organização e execução eficaz de eventos, comunicação institucional e cobertura jornalística.

Ytob
José Roberto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

2.2. DA FORMAÇÃO DE GRUPO

2.2.1. A divisão em grupo visa adquirir objetos compatíveis, tendo em vista que a aquisição separadamente poderia ocasionar a compra de itens de marcas/modelos diferentes.

2.2.2. Busca-se também a padronização de cores, qualidade e que se encaixem perfeitamente de forma a proporcionar maior durabilidade e economia para administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do art. 9º, I, Decreto 5.450, de 2005.

3.2. A aquisição dar-se-á através de Sistema de Registro de Preços cujas ações estão enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II e III do art. 3º do Decreto nº 7.892, ao passo que o IF Sertão Pernambucano e suas unidades tratam-se de unidades gerenciais distintas com contratações frequentes e entregas parceladas.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2. A comprovação do disposto no item 4.1. e seus subitens deverá ser feita mediante apresentação de Declaração devidamente assinada pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no **ANEXO II do Edital**.

4.3. Para os produtos cujo funcionamento consuma energia elétrica serão admitidos àqueles que possuam **eficiência "A"** de consumo, conforme Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE e conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

Ytoko
João Nicolas
18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. **Prazo de garantia** de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

5.3. Os objetos adquiridos deverão ser entregues nos seguintes endereços e em horários formalizados através dos telefones informados:

5.3.1. **Reitoria** – Rua Aristarco Lopes, 1249, Centro, CEP 56.302-100, Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-2350;

5.3.2. **Campus Petrolina** – Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, s/n, João de Deus, CEP 56316-686, Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-4300/2101-4347;

5.3.3. **Campus Floresta** – Rua Projetada, S/N, Caetano II - N4, CEP 56400-000, Floresta/PE. Telefone: (87) 3877-2825/1104;

5.3.4. **Campus Ouricuri** – Estrada do Tamboril, S/N, CEP 56200-000, Ouricuri/PE. Telefones: (87) 98122-2215/98122-3778/98122-4083;

5.3.5. **Campus Salgueiro** – BR 232, Km 504, sentido Recife, Zona Rural, CEP 56000-000, Salgueiro/PE. Telefone: (87) 3421-0050;

5.3.6. **Campus Serra Talhada** – Rodovia PE 320, Km 126, Fazenda Estreito, Zona Rural, CEP 56915-899, Serra Talhada/PE. Telefone: (87) 98866-1978;

5.3.7. **Campus Santa Maria da Boa Vista** – BR 428, Km 90, Zona Rural, CEP 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista/PE. Telefone: (87) 99952-8816; e

5.3.8. **Campus Petrolina Zona Rural** – PE 647, Km 22, PISCNC N-4, Zona Rural, Caixa Postal 277, CEP 56.302-970, Petrolina/PE. Telefone: (87) 2101-8050/2101-8055/2101-8061.

5.4. O objeto apresentado deverá possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante, fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do produto, além de estar acompanhado do manual de instruções e de instalação do produto, e do Certificado de Garantia do Fabricante.

5.5. Dever-se-á fornecer produtos **NOVOS**, devendo sempre ser de **“PRIMEIRA QUALIDADE”**.

5.5.1. Para os produtos controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém-fabricadas, com vida útil de no mínimo 80%. Caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

5.5.2. Os produtos fornecidos deverão estar conforme especificações descritas neste Termo de Referência. O fornecedor deverá atender ao art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

5.6. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, conformidade com as especificações do Termo de Referência, Edital, proposta e finalizando com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. multa moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.2.3. multa compensatória de **3% (três por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.7. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.7.1. ANEXO I – A - Descrição Detalhada dos Itens.

11.7.2. ANEXO I – B - Quadro de Distribuição e Valor Máximo Admitido pela Administração.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de novembro 2018.


José Nicolas da Silva Correia

Técnico em Audiovisual | Assessoria de Comunicação
Assessoria da Direção de Ensino - Portaria D.O.U. 442/2018
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista


Ytalo Rafael de Souza Reis

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
Portaria nº 224, 17 de abril de 2018.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa Vista

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à contratação de EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de novembro 2018.

Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora Geral Pró Tempore
Portaria nº 719, 03 de novembro de 2017.
IF Sertão-PE - Campus Santa Maria da Boa vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I - A - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	CÂMERA DE VÍDEO (PARA USO PROFISSIONAL): Filmadora sensores Exmor® CMOS de 1/2,8 polegadas, Formatos de gravação: Vídeo 4K Motion JPEG (Padrão DCI para Cinema 4096 x 2160) a 30p ou 24p; captura de quadro* de vídeo 4K, gerando imagens de 8,8 megapixels; múltiplas opções de vídeo, incluindo Full HD até 60p e HD de até 120p. servo/manual; Distância focal f=4.1 - 82,0 mm; Conexão Wi-Fi e FTP + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150227.
2	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO: Em Alumínio; Altura mínima: 74 cm; Altura máxima: 1,56 metros; Diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura mínima: 45 cm; Diâmetro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura máxima: 104 cm. Deverá ser compatível com o item 1. CATMAT: 26867.
3	CASE PARA CÂMERA DE VÍDEO: Case com no mínimo: Cavidade central com medidas internas de: comprimento 39 cm X largura 29 cm X altura 27 cm; Possui uma estrutura interna feita com espumas de proteção de alta densidade. Deverá ser compatível com o item 1. CATMAT: 4170.
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB(PARA USO PROFISSIONAL): Capacidade: 64 GB; Velocidade de Leitura: até 90 MB/s; Velocidades de Gravação: até 40 MB/s; Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30; Fator de Forma: SDHC. CATMAT: 11312.
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO PROFISSIONAL): Câmera Mirrorless; sensor 24,2MP APS-C Exmor CMOS; processador de imagem BIONZ X; Com 425 pontos AF de detecção de fases de plano focal; Estabilização de imagem de 5 eixos na estrutura; gravação de filmes em 4K no formato Super 35 mm; gravação a 120 fps + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150012.
6	LENTE 18-105 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: E-Mount; Lente tipo Zoom padrão de Lente G; 18-105mm; Abertura máxima: F4 constante; Abertura circular de 7 lâminas; Distância mínima do foco: 0,45 (grande angular) - 0,95 m (teleobjetiva) (1,48 (grande angular) - 3,12 pés (teleobjetiva)). Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150106.
7	LENTE 50 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: Lente 50 mm f/1.8 E-Mount Full Frame. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150106.
08	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Flash alimentado por 4 pilhas AA; HSS para 1/8000; Modo Flash - TTL / M / multi; 1º Sincronização de cortina / 2ª cortina Sincronização; FEC / FEV - 1 / 3rd incrementos (± 3 pontos); Flash Manual - 1/128 - 1/1 controle de saída. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 23477.
09	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: Compatível com câmeras DSLR e acessórios complementares; Material: Nylon e espuma; Possui alça ajustável e removível; Dimensões Internas: 16 x 9 x 12cm (C x L x A) Peso: 395 g. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150106.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO
10	ILUMINADOR LED PORTÁTIL: O Iluminador portátil com 160 LED's; Com filtro de difusão e filtro amarelo; Brilho variável e pode ser ajustado através de um ângulo de rotação; pode ser alimentado por 6 pilhas AA, bateria ou um adaptador AC (6-9V) + Bateria e Carregador. CATMAT: 73180.
11	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL: O Iluminador 600 LED's; Alta luminosidade e temperatura variável de 3200k à 5500k; O brilho é variável; Controle Remoto; 4680 lumens; Média de vida 50000 hrs; Potência - 36W; Acompanha Fonte de Alimentação + Bateria e Carregador. CATMAT: 73180.
12	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO: Tripé com sistema de fechamento invertido; 05 seções; Tamanho fechado: 49 cm; Altura máxima de 210 cm. Deverá ser compatível com os itens 10 e 11. CATMAT: 26867.
13	KIT MICROFONE LAPELA E DE MÃO PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL): Possui um chassi todo em metal, um fácil de ler visor LCD, uma grande largura de banda RF de comutação, alimentação USB e opções de carregamento, a digitalização automática de canais, sincronização de infravermelho entre transmissor e receptor. CATMAT: 44032.
14	MICROFONE SHOTGUN PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL): Microfone condensador shotgun profissional projetado para uso com câmeras e gravadores de áudio; sistema integrado de impacto Rycote Lyre; Sapata tamanho padrão de montagem também inclui uma rosca 3/8 na base; Fonte de alimentação; pilha de 9 volts. CATMAT: 44032.
15	GRAVADOR DE VOZ PORTATIL: Estéreo Mic X / Y; Gravações WAV e MP3 até 24-bit/96kHz; Cartões Micro SD / SDHC Conexão USB 2.0; Display LCD retro iluminado; Speaker Incluso; Usa 1 pilha AA; 2Gb de Memória SD Incluído. CATMAT: 150551.
16	MICROFONE DE MÃO COM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM: Microfone dinâmico com fio de 5 metros; transdutor dinâmico; Polar Cardióide Padrão; Resposta de; Frequência 50Hz a 15kHz; Impedância 600 ohms; Sensibilidade -52dBV/Pa a 1kHz; Conector XLR. CATMAT: 44032.
17	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM: Microfone sem fio Mão Duplo; Sistema PLL Multi-Frequências com 48 Canais Pré-Definidos; Sistema True Diversity de Recepção de Sinal; Conectores de Saída XLR (Balanceado) E 1/4"; Alimentação do Transmissor (2 Pilhas AA) ; Fonte Chaveada 100~240 VAC. CATMAT: 44032.
18	CAIXA ACÚSTICA ATIVA: Caixa Acústica Ativa 200 watts de potência; Voltagem selecionável entre 110v ou 220v; Falante de 15"; ENTRADAS: Mic: XLR ou P10 (1/4"); Line in: RCA ou XLR; USB: To Device (Para reproduzir arquivos de áudio em Pen-Drives). SAÍDAS: Line out: XLR ou P10. CATMAT: 44016.
19	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA: Caixa passiva; Alto-falante de 15" e driver de titânio; Entrada para conector P10; Saída para ligação de caixas em paralelo e Potência RMS 250W; Divisor passivo interno; Dimensões: 41 x 48 x 69 cm; Peso: 20 Kg. CATMAT: 44016.
20	TRIPÉ PARA CAIXAS ACÚSTICAS: Tripé para caixas e monitores c/ ajuste de altura; Possui trava de segurança; Altura mínima: 1,20mt - máxima: 2,00mt; Capacidade: 45Kg; Peso Líquido: 4,80 Kg. CATMAT: 26867.

23

João Nicolas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO
21	RACK PARA PERIFÉRICOS COM SUPORTE PARA MESA DE SOM: Rack P/ Periféricos E Mesa; Suporte Para 14 Elementos Padrão 19" Em Metal Epóxi Preto Totalmente Desmontável Suporte Da Mesa Com Regulagem De Inclinação Rack Studio Padrão 19, Com Altura Útil De 66 Cm. Deverá ser compatível com o item 22. CATMAT: 125458.
22	MESA DE SOM 16 CANAIS, COM USB: Mesa de som 16 canais, com USB - Mixer 16 canais com 60mm faders - 4 entradas de microfone com phantom power 48V e corte baixo 75Hz - Compressor por canal mic - Interna de 24-bit processador FX - Com 16 Presets - 4 entradas estéreo. CATMAT: 150289.
23	CAIXA DE SOM PARA PC COM SUBWOFFER: Sistema Com 2 Satellite E Um Subwofer. Compatível com PCs e Notebooks, Deve possuir controle de volume de graves e agudos, te blindagem magnética. Conexão: Mini Plugue 3,5 mm estéreo. Ter potencia de no mínimo 18w rms. Alimentação: 127V. CATMAT: 150225.
24	DRONE: Drone com 24 núcleos de computação de alto desempenho; sistema de transmissão com uma gama 4.3 milhas (7 km), 4 sensores de visão; câmera 4K estabilizado por um cardan mecânica de 3 eixos. CATMAT: 191550.
25	CARREGADOR E PILHAS: Carregador De Pilhas Recarregáveis; Carrega Pilhas Aa/Aaa; Incluso 04 Pilhas Recarregáveis Aa 2500mah Nimh. CATMAT: 399399.
26	KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX: Softbox tamanho 60x90cm; formato retangular; tripé de iluminação com 03 seções em alumínio, com rosca fina 1/4", soquete fabricado em nylon resistente, aceitar lâmpadas 110v ou 220v, indicado para uso de lâmpadas com bocal e27, luz fria e de até 150w. CATMAT: 150416.
27	SLIDER: Slider para uso profissional, com trilho de 80 cm, para ser usado em um tripé central, suportar câmeras de até 3,5 kg, carro com 4 rodas com 2 rolamentos em cada roda, parafusos em inox, rodas de alumínio anodizada, trilhos anodizados régua graduada. CATMAT: 150106.
28	ESTABILIZADOR DE IMAGENS: Estabilizador Inteligente com 3 Eixos para Câmeras Mirrorless; rotação de 360° ao longo dos três eixos; Para Câmeras Mirrorless compactas com peso de até 2 kg; Bateria: 3,7 V, 2000 mAh, Li-ion. CATMAT: 150106.
29	PLACA DE CAPTURA: Dispositivo de reprodução/captação de vídeo HD/SD de 10 bits que suporta USB 3.0 e permite que você capture vídeo analógico ou HDMI de 10 bits diretamente de uma câmera para o seu computador para edição profissional ou simples reprodução; Suportando HDTV. 1. CATMAT: 150106.
30	CÂMERA DE VÍDEO: Captura vídeo Full HD 1920x1080 em 60p e imagens de 9.2MP para cartões de mídia opcionais; O sensor Exmor R CMOS; Estabilização de imagem Optical SteadyShot com o Active Mode; LCD de 2,7" com resolução de 230 mil pontos + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150227.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO
31	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO: Fabricado em Alumínio; Universal (Pode ser usado por qualquer câmera); Gancho para prender bolsa com acessórios; Manivela para mudança de altura Média; Travas para fixação da posição; Suporte de câmera destacável para agilidade em fotos sem o tripé. Deverá ser compatível com o item 30. CATMAT: 26867.
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB: Capacidade: 32 GB; Velocidade de Leitura: até 90 MB/s; Velocidades de Gravação: até 40 MB/s; Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30; Fator de Forma: SDHC. CATMAT: 11312.
33	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO GERAL): Câmera digital compacta com flash embutido; zoom óptico 50x, zoom digital 4x; com estabilizador óptico de imagem; CMOS 16.0 Megapixel; Wi-Fi embutido + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150012.
34	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Suporta equipamentos de 3,24 Kg; Cabeça com 3 posições ajustáveis; Nivelador de bolha Coluna central com manivela de ajuste manual de altura; Pernas em três seções; Braço para rotação da base da câmera; Pernas com 20 mm de diâmetro; Altura fechado: 57 cm. Deverá ser compatível com o item 33. CATMAT: 26867.
35	PEDESTAL PARA MICROFONE: Dimensões aproximadas: (L x A x P): 50 x 120 x 50 cm; Material em aço; Altura máxima: 1,67 metros; Altura mínima: 1,20 metros. CATMAT: 20648.
36	CAIXA DE SOM MULTIUSSO 50W AMPLIFICADA USB: Compatibilidade: MP3, CD Player, MP4, Rádio FM, Cartão de memória; Material: Madeira revestida em corvín com acabamento interno em MDF aglomerado; Alto falante de 8" e Potência: RMS 50W; Entradas: 01 Entrada Microfone/Guitarra (P10 ¼) e 01 Entrada Linha/Guitarra Ativa (P10 ¼). CATMAT: 150225.
37	AMPLIFICADOR MEGAFONE MICROFONE KIT COMPLETO PARA PROFESSOR: Microfone com tiera em aço escovado fosco Entrada para Pen Drive de capacidade até 16GB Entrada para Pen Micro SD/MMC até 16GB Entrada Auxiliar para MP3, CD-Player, computador e outros tipo p2 (3,5mm) Rádio FM digital com busca automática de alta sensibilidade. CATMAT: 44024.
38	PROJETOR (DATA SHOW): Tecnologia: 3LCD; Resolução Nativa: XGA (1024 x 768 pixels); Luminosidade / Brilho: 3000 lumens em cores e 3000 lumens em branco; Relação de aspecto: 4:3; Lentes: Óptico; Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,48 - 1,77; Distância de Projeção: 0,89 - 9,12 m. CATMAT: 150675.
39	SUPORTE (TETO) UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA: Suporte para projetor com gaiola Fixação no teto através de coluna de 30 cm de altura. Totalmente fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Trava de segurança fechamentos através de cadeado. Deverá ser compatível com o item 38. CATMAT: 150514.
40	DVD PLAYER: DVD Player conexão HDMI c/ Entrada USB Frontal, Dvix e Mp3, Reproduz MP3, Reproduz fotos em arquivo JPEG, Compatível com televisores com tela wide screen (16:9), Reproduz CD, Entrada USB 2.0, Reproduz Divx, saídas HDMI, Vídeo Componente, Vídeo Composto. CATMAT: 150107.



João Nicolau

18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO
41	TELA DE PROJEÇÃO: Própria para instalação diretamente na parede ou no teto, com mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual, metálico em aço. Deve permitir o ajuste da altura desejada com um sistema de múltiplas paradas (posições). Dimensões: 2,0 x 2,0 metros. CATMAT: 26557.
42	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: Formato móvel que possibilita a utilização da tela em diversos ambientes; Possui mecanismo de velocidade de retração com acionamento manual; Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões. Material: Lona Plástica. Dimensões: 2,0 x 2,0 metros. CATMAT: 26557.
43	TV 32 POLEGADAS: Smart TV; 32 polegadas; Full Hd; bivolt. Entradas: vídeo composto, s-vídeo, vídeo componente, hdmi, rf, vga, dvi, pc audio in/out, áudio óptico, LAN/WI-FI. CATMAT: 29718.
44	TV 42 POLEGADAS: Smart TV; 42 polegadas; Full Hd; bivolt; Wi-fi integrado. Entradas: vídeo composto, s-vídeo, vídeo componente, hdmi, rf, vga, dvi, pc audio in/out, áudio óptico, LAN/WI-FI. CATMAT: 29718.
45	CABO COAXIAL: Bipolar: Condutor Interno: Fio de cobre nu flexível 26AWG ou 24AWG; Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade; Isolação Externa: PVC 70c como componentes anti-chamas branco; Blindagem 80%; Trança de fios de liga/cobre nu; Resistência elétrica dos condutores (coaxial e laterais): 140 W/Km; Resistência elétrica da blindagem (coaxial e laterais): 80% - 32 W / Km. Rolo com 100 metros. CATMAT: 22004.
46	CABO PARA ÁUDIO P10 X P10 MONO: Cabo utilizado para ligar a saída de som com o conector P2 a uma entrada auxiliar RCA, para transmissão de som estéreo, utilizado também para interligar notebook em auxiliares de mesas de som ou caixas acústicas. Comprimento: 10 metros. CATMAT: 426977.
47	CABO PARA ÁUDIO P2 X 2RCA - 10 METROS: Cabo para áudio P2 x 2RCA - Cabo utilizado para ligar a saída de som com o conector P2 a uma entrada auxiliar RCA, para transmissão de som estéreo, utilizado também para interligar notebook em auxiliares de mesas de som ou caixas acústicas. Comprimento: 10 metros. CATMAT: 426977.
48	CABO PARA MICROFONE: Cabo para microfone balanceado com condutor e blindagem fabricado em cobre estanhado OFHC (isento de oxigênio), bitola 0,30mm², 0 6.0mm, estéreo. Isolamento polietileno, cobertura PVC flexível. Rolo com 100 metros. CATMAT: 129771.
49	CABO PARA MICROFONE TIPO XLR DE 8 METROS: Cabo para microfone macho x fêmea XLR comprimento de 8 metros. Os cabos de microfone usam os plugs XLR de três pinos. Cabos balanceados (blindados com malha) com 2 núcleos e de baixa impedância específicos para microfones. CATMAT: 129771.
50	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 1: Lâmpadas para o Projetor Multimídia exigido na Solução Multimídia e Audiovisual Interativa, originais do fabricante do equipamento, com vida útil estimada de 3.000 horas. Compatível com PC 3500 Wi da Daruma. CATMAT: 96717.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO
51	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA TIPO 2: Lâmpada Projetor Epson S5/s6/s5+/s6+ e demais Modelos Epson. CATMAT: 96717.
52	LÂMPADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA NEC: Lâmpada para projetor multimídia NEC 115. CATMAT: 96717.
53	PORTA BANNER: Porta Banner Expositor – Pedestal Em Alumínio Anodizado Fosco, Haste Telescópica, Com 01 Estágio, Com Base Retrátil, Regulagem De Altura De 1,07 M A 2,15 M. CATMAT: 404243.
54	SUORTE PARA BANNER: Suporte para banner - Porta-banner com longarinas horizontais reguláveis, Largura mínima 0,50 m, Largura máxima 1,30 m, Longarina horizontal regulável de 0,50m a 1,30m Base pesada. CATMAT: 280584.
55	CABO VGA 20M: Conectores Vga 15 Pinos; Comprimento do Cabo: 20m; Indicado Para Conectar Computadores, Monitores (Rgb) E Outros Aparelhos Com Entrada Vga; Revestimento Emborrachado De Alta Qualidade; Conector Em Metal Inoxidável. CATMAT: 31313.
56	CABO HDMI 20M: Cabo Hdmi De Alta Qualidade; Fio Trançado Super Reforçado; Terminal Hdmi Macho Nas Duas Pontas; Suporta Hdmi V1.4; Terminais Dourados (Gold), O Que Proporciona Melhor Condutibilidade Elétrica E Melhor Qualidade No Sinal; Alta Velocidade. <u>Comprimento do Cabo: 20m.</u> CATMAT: 31313.
57	TV 55 POLEGADAS: Smart TV; 55 polegadas; Full Hd; bivolt; Wi-fi integrado. Entradas: vídeo composto, s-vídeo, vídeo componente, hdmi, rf, vga, dvi, pc audio in/out, áudio óptico, LAN/WI-FI. CATMAT: 29718.
58	PROJETOR COM SUPORTE PARA PAREDE: Sistema de projeção: Método de projeção : Frontal / Traseiro / instalado no Teto LCD Screen : 0.59- Polegadas (D9,C2 fine) Método de driving : Matriz ativa TFT de poli-silício. Número de pixel: 1,024,000 pontos (1280 x 800) x 3Brilho de cor - Saída de luz de cor : 3.500 Lumens Brilho de branco - Saída de luz branca : 3.500 Lumens. Razão de aspecto : 16 : 10Resolução nativa : WXGA Alcance de razão de projeção : 0,28 – 0,37Tamanho - distância projetada : 60' a 100' - (35,4 – 60,1 cm)Correção de efeito trapézio : Vertical : ± 3° / Horizontal : ± 3°Razão de contraste : Até 14.000 : 1Reprodução de cor : Até 1,07 bilhões de cores; Lente tipo : Zoom digital (manual) / Foco (manual)Número do comprimento de foco : 1.6Comprimento do foco : 3,7 mm; Zoom : 1-1.35 (Zoom digital); Conectividade padrão : D-sub 15pin (x 2); Vídeo RCA (x 1); HDMI 1/MHL (x 1); D-sub 15pin compartilhado com computador 2 (x 1); Entrada áudio estéreo mini (x 3); Saída áudio stereo mini (x 1); RS-232C (x 1 D-sub 9pin); USB Tipo A (x 1 - Memória USB, Firmware, Copiar OSD); USB Tipo B (x 1 - USB Display, Mouse, Controle); LAN - RJ45 (x 1); Wireless (x 1 USB Tipo A - Opcional); Controle remoto; Pilhas do controle remoto (2); Caneta interativa (2); Pilhas da caneta interativa (2); Suporte para montagem na parede; Unidade de interatividade tátil; Cabo de conexão da unidade tátil. CATMAT: 150675.



José Nilobos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I – B - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
GRUPO 01												
1	CÂMERA DE VÍDEO (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	2	2	0	2	2	1	1	1	11	R\$ 14.325,98	R\$ 157.585,78
2	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO (Unidade)	2	3	0	2	2	1	1	1	12	R\$ 292,50	R\$ 3.510,00
3	CASE PARA CÂMERA DE VÍDEO (Unidade)	2	4	0	2	2	1	1	1	13	R\$ 307,72	R\$ 4.000,36
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 01 (Itens 1 a 3) (R\$)											165.096,14	
GRUPO 02												
4	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB(PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	13	9	2	6	6	2	4	1	43	R\$ 241,06	R\$ 10.365,58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
5	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	3	2	1	2	1	1	1	2	13	R\$ 5.268,01	R\$ 68.484,13
6	LENTE 18-105 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (Unidade)	3	2	0	1	1	1	1	2	11	R\$ 3.869,94	R\$ 42.569,34
7	LENTE 50 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL (Unidade)	3	2	0	1	1	1	1	2	11	R\$ 653,40	R\$ 7.187,40
8	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (Unidade)	3	2	1	2	1	2	1	2	14	R\$ 706,70	R\$ 9.893,80
9	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA	7	8	1	5	4	2	4	5	36	R\$ 104,18	R\$ 3.750,48



João Nicolau

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Leandro Vianna

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
	PROFISSIONAL (Unidade)											
GRUPO 03												
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 02 (Itens 5 a 9) (R\$)												
10	ILUMINADOR LED PORTÁTIL (Unidade)	13	3	0	8	2	2	2	1	31	R\$ 331,06	R\$ 10.262,86
11	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL (Unidade)	2	4	0	4	2	2	2	1	17	R\$ 897,51	R\$ 15.257,67
12	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO (Unidade)	16	7	0	10	1	2	4	1	41	R\$ 169,75	R\$ 6.959,75
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 03 (Itens 10 a 12) (R\$)												
13	KIT MICROFONE LAPELA E DE MÃO PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade kit)	4	3	0	4	2	3	1	2	19	R\$ 820,57	R\$ 15.590,83
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 02 (Itens 5 a 9) (R\$)												
131.885,15												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
14	MICROFONE PARA SHOTGUN PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL) (Unidade)	3	3	0	7	2	1	1	1	18	R\$ 457,53	R\$ 8.235,54
15	GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL (Unidade)	2	6	2	6	7	0	0	1	24	R\$ 508,00	R\$ 12.192,00
16	MICROFONE DE MÃO COM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM (Unidade)	15	3	2	12	21	2	4	3	62	R\$ 286,21	R\$ 17.745,02
17	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM (Unidade)	9	6	0	23	29	8	4	2	81	R\$ 652,43	R\$ 52.846,83
18	CAIXA ACÚSTICA ATIVA (Unidade)	10	1	4	4	18	6	0	1	44	R\$ 1.685,00	R\$ 74.140,00



João Vitor

[Assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
19	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA (Unidade)	2	1	0	8	14	2	0	1	28	R\$ 1.048,98	R\$ 29.371,44
20	TRIPÉ PARA CAIXAS ACÚSTICAS (Unidade)	8	4	4	12	22	8	0	2	60	R\$ 125,73	R\$ 7.543,80
GRUPO 04												
21	RACK PARA PERIFÉRICOS COM SUPORTE PARA MESA DE SOM (Unidade)	3	2	0	2	5	1	1	1	15	R\$ 171,69	R\$ 2.575,35
22	MESA DE SOM 16 CANAIS, COM USB. (Unidade)	3	1	1	2	5	2	1	1	16	R\$ 1.578,33	R\$ 25.253,28
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 04 (Itens 21 e 22) (R\$)											27.828,63	
23	CAIXA DE SOM PARA PC COM SUBWOOFER (Unidade)	2	3	0	10	2	7	3	1	28	R\$ 326,16	R\$ 9.132,48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
24	DRONE (Unidade)	1	1	1	2	5	1	1	2	14	R\$ 8.858,08	R\$ 124.013,12
25	CARRGADOR E PILHAS (Unidade)	25	4	0	4	5	10	10	4	62	R\$ 73,65	R\$ 4.566,30
26	KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX (Unidade kit)	6	5	0	2	6	1	1	1	22	R\$ 1.044,93	R\$ 22.988,46
27	SLIDER (Unidade)	0	1	0	2	6	1	1	1	12	R\$ 594,24	R\$ 7.130,88
28	ESTABILIZADOR DE IMAGENS (Unidade)	2	3	0	2	6	1	1	1	16	R\$ 3.793,68	R\$ 60.698,88
29	PLACA DE CAPTURA (Unidade)	4	4	0	0	2	1	1	1	13	R\$ 1.316,95	R\$ 17.120,35
GRUPO 05												
30	CÂMERA DE VÍDEO (Unidade)	1	4	0	4	3	0	0	4	16	R\$ 1.283,33	R\$ 20.533,28
31	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO	1	2	0	4	0	0	0	4	11	R\$ 236,76	R\$ 2.604,36



João Vitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
	(Unidade)											
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 05 (Itens 30 e 31) (R\$)												
32	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB (Unidade)	6	13	0	31	1	0	0	8	59	R\$ 115,82	R\$ 6.833,38
GRUPO 06												
33	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO GERAL) (Unidade)	1	6	3	3	1	0	0	2	16	R\$ 3.033,55	R\$ 48.536,80
34	TRIPIÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA (Unidade)	2	3	2	0	0	0	0	0	7	R\$ 211,87	R\$ 1.483,09
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 05 (Itens 33 e 34) (R\$)												
35	PEDESTAL PARA MICROFONE (Unidade)	20	4	6	8	4	6	6	5	59	R\$ 89,86	R\$ 5.301,74
36	CAIXA DE SOM MULTIUSO 50W	12	5	6	7	14	8	3	1	56	R\$ 450,20	R\$ 25.211,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
	AMPLIFICADA USB (Unidade)											
37	AMPLIFICADOR MEGAFONE KIT MICROFONE PARA PROFESSOR (Unidade)	30	3	0	79	0	21	19	0	152	R\$ 378,39	R\$ 57.515,28
GRUPO 07												
38	PROJETOR (DATA SHOW) (Unidade)	5	7	15	3	5	21	0	2	58	R\$ 3.439,04	R\$ 199.464,32
39	SUORTE (TETO) UNIVERSAL PARA PROJETER MULTIMÍDIA (Unidade)	1	2	11	3	4	20	1	0	42	R\$ 217,70	R\$ 9.143,40
Valor Total Máximo Admitido Para o Grupo 05 (Itens 38 e 39) (R\$)												208.607,72
40	DVD PLAYER (Unidade)	1	0	0	3	0	3	0	0	7	R\$ 275,22	R\$ 1.926,54



Santos
Paulo

49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
41	TELA DE PROJEÇÃO (Unidade)	5	3	11	4	0	1	0	0	24	R\$ 366,72	R\$ 8.801,28
42	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ (Unidade)	2	7	2	3	5	4	0	2	25	R\$ 528,29	R\$ 13.207,25
43	TV 32 POLEGADAS (Unidade)	0	1	0	0	2	0	0	0	3	R\$ 1.095,00	R\$ 3.285,00
44	TV 42 POLEGADAS (Unidade)	8	5	0	0	5	0	0	0	18	R\$ 1.731,00	R\$ 31.158,00
45	CABO COAXIAL (Rolo 100 metros)	0	2	0	0	0	0	4	0	6	R\$ 128,32	R\$ 769,92
46	CABO PARA ÁUDIO P10 X P10 MONO (Unidade 10 metros)	12	10	2	30	36	6	4	5	105	R\$ 45,66	R\$ 4.794,30
47	CABO PARA ÁUDIO P2 X 2RCA - 10 METROS (Unidade)	11	9	2	5	12	5	4	2	50	R\$ 34,59	R\$ 1.729,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
	10 metros)											
48	CABO PARA MICROFONE (Rolo 100 metros)	6	1	0	1	2	1	4	0	15	R\$ 238,41	R\$ 3.576,15
49	CABO PARA MICROFONE TIPO XLR DE 8 METROS (Unidade 8 metros)	12	9	0	9	2	5	10	5	52	R\$ 68,77	R\$ 3.576,04
50	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 1 (Unidade)	0	4	5	10	1	5	7	0	32	R\$ 434,61	R\$ 13.907,52
51	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO 2 (Unidade)	0	0	1	5	0	0	0	0	6	R\$ 154,00	R\$ 924,00
52	LÂMPADA PARA PROJETOR MULTIMÍDIA NEC (Unidade)	10	1	0	10	0	10	0	0	31	R\$ 447,94	R\$ 13.886,14



João Vitor

JP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	QUANT. TOTAL (A)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO EM R\$ (B)	VALOR MÁXIMO TOTAL EM R\$ (AXB)
53	PORTA BANNER (Unidade)	36	41	0	29	39	9	10	25	189	R\$ 194,46	R\$ 36.752,94
54	SUORTE PARA BANNER (Unidade)	44	43	35	39	29	6	20	0	216	R\$ 162,06	R\$ 35.004,96
55	CABO VGA 20M (Unidade metros)	9	6	0	9	21	23	2	0	70	R\$ 112,19	R\$ 7.853,30
56	CABO HDMI 20M (Unidade metros)	41	12	15	43	2	23	3	1	140	R\$ 91,71	R\$ 12.839,40
57	TV 55 POLEGADAS (Unidade)	0	1	4	13	12	0	0	0	30	R\$ 3.655,99	R\$ 109.679,70
58	PROJETOR COM SUPORTE PARA PAREDE (Unidade)	1	1	5	33	2	0	7	0	49	R\$ 3.823,01	R\$ 187.327,49
Valor Total Máximo Admitido pela Administração da Aquisição (Todos os Itens/Grupos)											1.698.597,99	

CP = Campus Petrolina; **RT** = Reitoria; **CO** = Campus Ouricuri; **CPZR** = Campus Petrolina Zona Rural; **CF**=Campus Floresta; **CSM** = Campus Santa Maria da Boa Vista (Órgão Gerenciador), **CST** = Campus Serra Talhada e **CSAL** = Campus Salgueiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA O IF SERTÃO PE - REITORIA E CAMPI								
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total (A)	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Valor Médio Unitário em R\$ (B)	Valor Total em R\$ (A x B)
01	CÂMERA DE VÍDEO (PARA USO PROFISSIONAL): Filmadora sensores Exmor® CMOS de 1/2,8 polegadas, Formatos de gravação: Vídeo 4K Motion JPEG (Padrão DCI para Cinema 4096 x 2160) a 30p ou 24p; captura de quadro* de vídeo 4K, gerando imagens de 8,8 megapixels; múltiplas opções de vídeo, incluindo Full HD até 60p e HD de até 120p. servo/manual; Distância focal f=4.1 - 82,0 mm; Conexão Wi-Fi e FTP + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150227.	Unidade	11	MAGAZINE LUIZA R\$ 14.289,00	AMERICANAS R\$ 14.198,15	SUBMARINO R\$ 14.490,80	R\$ 14.325,98	R\$ 157.585,78
02	TRIPÉ PARA CÂMERA VÍDEO: Em Alumínio; Altura mínima: 74 cm; Altura máxima: 1,56 metros; Diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura mínima: 45 cm; Diâmetro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura máxima: 104 cm. Deverá ser compatível com o item 1. CATMAT: 26867.	Unidade	12	Nº Pregão: 32018 UASG: 160523 R\$ 307,90	Nº Pregão: 492018 UASG: 154043 R\$ 252,61	Nº Pregão: 982018 UASG: 925041 R\$ 317,00	R\$ 292,50	R\$ 3.510,00
03	CASE PARA CÂMERA DE VÍDEO: Case com no mínimo: Cavidade central com medidas internas de: comprimento 39 cm X largura 29 cm X altura 27 cm; Possui uma estrutura interna feita com espumas de proteção de alta	Unidade	13	Nº Pregão: 22018 UASG: 158720 R\$ 322,99	Nº Pregão: 112018 UASG: 160070 R\$ 261,16	Nº Pregão: 982018 UASG: 925041 R\$ 339,00	R\$ 307,72	R\$ 4.000,36

IF Sertão - PE - Campus
Sta. M^a da B. Vista, PE
FLS. 128
Visto

João Nícolas

Jr

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	densidade. Deverá ser compatível com o item 1.											
04	CARTÃO DE MEMÓRIA 64GB(PARA USO PROFISSIONAL): Capacidade: 64 GB; Velocidade de Leitura: até 90 MB/s; Velocidades de Gravação: até 40 MB/s; Velocidade de Vídeo: C10, U3, V30; Fator de Forma: SDHC. CATMAT: 11312.	43	Dispensa de Licitação Nº 3/2018 UASG: 113216 R\$ 226,00	Dispensa de Licitação Nº 24/2018 UASG: 244001 R\$ 235,00	Nº Pregão: 112018 UASG: 160070 R\$ 262,18	R\$ 241,06	R\$ 10.365,58					
05	CÂMERA FOTOGRÁFICA (PARA USO PROFISSIONAL): Câmera Mirrorless; sensor 24,2MP APS-C Exmor CMOS; processador de imagem BIONZ X; Com 425 pontos AF de detecção de fases de plano focal; Estabilização de imagem de 5 eixos na estrutura; gravação de filmes em 4K no formato Super 35 mm; gravação a 120 fps + Bateria Reserva e Carregador. CATMAT: 150012.	13	Dispensa de Licitação Nº 9/2018 UASG: 200386 R\$ 5.130,00	Nº Pregão: 172018 UASG: 926697 R\$ 5.325,75	Nº Pregão: 192018 UASG: 160086 R\$ 5.348,27	R\$ 5.268,01	R\$ 68.484,13					
06	LENTE 18-105 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: E-Mount; Lente tipo Zoom padrão de Lente G; 18-105mm; Abertura máxima: F4 constante; Abertura circular de 7 lâminas; Distância mínima do foco: 0,45 (grande angular) - 0,95 m (teleobjetiva) (1,48 (grande angular) - 3,12 pés (teleobjetiva)). Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150106.	11	MAGAZINE LUIZA R\$ 3.803,81	SHOPTIME R\$ 3.910,96	PONTO FRIO R\$ 3.895,04	R\$ 3.869,94	R\$ 42.569,34					
07	LENTE 50 mm PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: Lente 50 mm f/1.8 E-Mount Full Frame. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150106.	11	Nº Pregão: 222018 UASG: 154421 R\$ 658,59	LOJA CANON R\$ 649,90	SUBMARINO R\$ 651,70	R\$ 653,40	R\$ 7.187,40					
08	FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA: Flash alimentado por 4 pilhas AA; HSS para 1/8000;	14	Dispensa de Licitação Nº	Nº Pregão: 342018 UASG: 425128	Nº Pregão: 52018 UASG: 158319	R\$ 706,70	R\$ 9.893,80					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

	Modo Flash - TTL / M / multi; 1º Sincronização de cortina / 2ª cortina Sincronização; FEC / FEV - 1 / 3rd incrementos (± 3 pontos); Flash Manual - 1/128 - 1/1 controle de saída. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 23477.		29/2018 UASG: 160232 R\$ 719,00	R\$ 776,11	R\$ 625,00	
09	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL: Compatível com câmeras DSLR e acessórios complementares; Material: Nylon e espuma; Possui alça ajustável e removível; Dimensões Internas: 16 x 9 x 12cm (C x L x A) Peso: 395 g. Deverá ser compatível com o item 05. CATMAT: 150937 ou CATMAT: 150106.	Unidade 36	Nº Pregão: 42018 UASG: 154810 R\$ 88,90	Nº Pregão: 82018 UASG: 153167 R\$ 102,00	AMERICANAS R\$ 121,65	R\$ 104,18 R\$ 3.750,48
10	ILUMINADOR LED PORTÁTIL: O iluminador portátil com 160 LED's; Com filtro de difusão e filtro amarelo; Brilho variável e pode ser ajustado através de um ângulo de rotação; pode ser alimentado por 6 pilhas AA, bateria ou um adaptador AC (6-9V) + Bateria e Carregador. CATMAT: 73180.	Unidade 31	SUBMARINO R\$ 331,06	SHOPTIME R\$ 331,06	AMERICANAS R\$ 331,06	R\$ 331,06 R\$ 10.262,86
11	ILUMINADOR LED PROFISSIONAL: O Iluminador 600 LED's; Alta luminosidade e temperatura variável de 3200k à 5500k; O brilho é variável; Controle Remoto; 4680 lumens; Média de vida 50000 hrs; Potência - 36W; Acompanha Fonte de Alimentação + Bateria e Carregador. CATMAT: 73180.	Unidade 17	SUBMARINO R\$ 896,17	AMERICANAS R\$ 896,17	SHOPTIME R\$ 900,20	R\$ 897,51 R\$ 15.257,67
12	TRIPÊ PARA ILUMINAÇÃO: Tripé com sistema de fechamento invertido; 05 seções; Tamanho fechado: 49 cm; Altura máxima de 210 cm. Deverá ser compatível com os itens 10 e 11. CATMAT: 26867.	Unidade 41	SHOPTIME R\$ 169,75	AMERICANAS R\$ 169,75	SUBMARINO R\$ 169,75	R\$ 169,75 R\$ 6.959,75

IF Sertão - PE - Campus
FLS. 129
Visto
Sra. M^{te} da B. Vista-PE

João Nícolas

[Handwritten mark]

João Vítor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA



13	KIT MICROFONE LAPELA E DE MÃO PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL): Possui um chassi todo em metal, um fácil de ler visor LCD, uma grande largura de banda RF de comutação, alimentação USB e opções de carregamento, a digitalização automática de canais, sincronização de infravermelho entre transmissor e receptor. CATMAT: 44032.	Unidade	19	AMERICANAS R\$ 449,34	SHOPTIME R\$ 1.006,18	SUBMARINO R\$ 1.006,18	R\$ 820,57	R\$ 15.590,83
14	MICROFONE SHOTGUN PARA CÂMERAS (PARA USO PROFISSIONAL): Microfone condensador shotgun profissional projetado para uso com câmeras e gravadores de áudio; sistema integrado de impacto Rycote Lyre; Sapata tamanho padrão de montagem também inclui uma rosca 3/8 na base; Fonte de alimentação; pilha de 9 volts. CATMAT: 44032.	Unidade	18	Dispensa de Licitação Nº 12/2018 UASG: 158449 R\$ 459,00	Nº Pregão: 112018 UASG: 160070 R\$ 483,59	Nº Pregão: 152018 UASG: 154852 R\$ 430,00	R\$ 457,53	R\$ 8.235,54
15	GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL: Estéreo Mic X / Y; Gravações WAV e MP3 até 24-bit/96kHz; Cartões MicroSD / SDHC Conexão USB 2.0; Display LCD retro iluminado; Speaker Incluso; Usa 1 pilha AA; 2Gb de Memória SD Incluso. CATMAT: 150551.	Unidade	24	Nº Pregão: 202017 UASG: 153037 R\$ 540,00	Dispensa de Licitação Nº 215/2018 UASG: 160118 R\$ 540,00	Dispensa de Licitação Nº 3047/2018 UASG: 153052 R\$ 444,00	R\$ 508,00	R\$ 12.192,00
16	MICROFONE DE MÃO COM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM: Microfone dinâmico com fio de 5 metros; transdutor dinâmico; Polar Cardióide Padrão; Resposta de; Frequência 50Hz a 15kHz; Impedância 600 ohms; Sensibilidade - 52dBV/Pa a 1kHz; Conector XLR. CATMAT: 44032.	Unidade	62	Nº Pregão: 132018 UASG: 160433 R\$ 267,99	Nº Pregão: 82018 UASG: 158719 R\$ 244,99	Nº Pregão: 92018 UASG: 80022 R\$ 345,64	R\$ 286,21	R\$ 17.745,02
17	MICROFONE DE MÃO SEM FIO - PARA USO EM CAIXAS DE SOM: Microfone sem fio Mão Duplo; Sistema PLL Multi-Frequências com 48	Unidade	81	AMERICANAS R\$ 554,50	SUBMARINO R\$ 708,52	SHOPTIME R\$ 694,26	R\$ 652,43	R\$ 52.846,83

AV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

18	Canais Pré-Definidos; Sistema True Diversity de Recepção de Sinal; Conectores de Saída XLR (Balanceado) E 1/4"; Alimentação do Transmissor (2 Pilhas AA) ; Fonte Chaveada 100~240 VAC. CATMAT: 44032.	44	Nº Pregão: 22018 UASG: 450107 R\$ 1.765,00	Dispensa de Licitação Nº 91/2018 UASG: 158263 R\$ 1.640,00	Nº Pregão: 602017 UASG: 170394 R\$ 1.650,00	R\$ 1.685,00	R\$ 74.140,00
19	CAIXA ACÚSTICA ATIVA: Caixa Acústica Ativa 200 watts de potência; Voltagem selecionável entre 110v ou 220v; Falante de 15"; ENTRADAS: Mic: XLR ou P10 (1/4"); Line in: RCA ou XLR; USB: To Device (Para reproduzir arquivos de áudio em Pen-Drives). SAÍDAS: Line out: XLR ou P10. CATMAT: 44016.	28	Nº Pregão: 12018 UASG: 160376 R\$ 1.297,00	Nº Pregão: 532018 UASG: 120635 R\$ 949,99	Nº Pregão: 22018 UASG: 160022 R\$ 899,95	R\$ 1.048,98	R\$ 29.371,44
20	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA: Caixa passiva; Alto-falante de 15" e driver de titânio; Entrada para conector P10; Saída para ligação de caixas em paralelo e Potência RMS 250W; Divisor passivo interno; Dimensões: 41 x 48 x 69 cm; Peso: 20 Kg. CATMAT: 44016.	60	Nº Pregão: 82018 UASG: 158719 R\$ 123,99	Nº Pregão: 43292018 UASG: 158329 R\$ 119,81	Nº Pregão: 1112018 UASG: 154047 R\$ 133,39	R\$ 125,73	R\$ 7.543,80
21	TRIPÉ PARA CAIXAS ACÚSTICAS: Tripé para caixas e monitores c/ ajuste de altura; Possui trava de segurança; Altura mínima: 1,20mt - máxima: 2,00mt; Capacidade: 45Kg; Peso Líquido: 4,80 Kg. CATMAT: 26867.	15	Nº Pregão: 12018 UASG: 160147 R\$ 160,00	Nº Pregão: 452018 UASG: 154502 R\$ 193,17	Nº Pregão: 52018 UASG: 200089 R\$ 161,90	R\$ 171,69	R\$ 2.575,35
	RACK PARA PERIFÉRICOS COM SUPORTE PARA MESA DE SOM: Rack P/ Periféricos E Mesa; Suporte Para 14 Elementos Padrão 19" Em Metal Epóxi Preto Totalmente Desmontável Suporte Da Mesa Com Regulagem De Inclinação Rack Studio Padrão 19, Com Altura Útil De 66 Cm. Deverá ser compatível com o item 22. CATMAT: 125458.						



João Nivaldo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA



22	MESA DE SOM 16 CANAIS, COM USB: Mesa de som 16 canais, com USB - Mixer 16 canais com 60mm faders - 4 entradas de microfone com phantom power 48V e corte baixo 75Hz - Compressor por canal mic - Interna de 24-bit processador FX - Com 16 Presets - 4 entradas estéreo. CATMAT: 150289.	Unidade	16	Nº Pregão: 3862018 UASG: 943001 R\$ 1.575,00	Nº Pregão: 42018 UASG: 926395 R\$ 1.740,00	Nº Pregão: 82018 UASG: 158719 R\$ 1.420,00	R\$ 1.578,33	R\$ 25.253,28
23	CAIXA DE SOM PARA PC COM SUBWOOFER: Sistema Com 2 Satélite E Um Subwoofer. Compatível com PCs e Notebooks, Deve possuir controle de volume de graves e agudos, te blindagem magnética. Conexão: Mini Plugue 3,5 mm estéreo. Ter potencia de no mínimo 18w rms. Alimentação: 127V. CATMAT: 150225.	Unidade	28	Nº Pregão: 202017 UASG: 153037 R\$ 312,67	Nº Pregão: 122018 UASG: 200087 R\$ 226,99	Nº Pregão: 82018 UASG: 158719 R\$ 438,83	R\$ 326,16	R\$ 9.132,48
24	DRONE: Drone com 24 núcleos de computação de alto desempenho; sistema de transmissão com uma gama 4.3 milhas (7 km), 4 sensores de visão; câmera 4K estabilizado por um cardan mecânica de 3 eixos. CATMAT: 191550.	Unidade	14	Nº Pregão: 3242018 UASG: 943001 R\$ 8.600,00	Nº Pregão: 212018 UASG: 158150 R\$ 8.997,25	Nº Pregão: 62018 UASG: 925402 R\$ 8.976,99	R\$ 8.858,08	R\$ 124.013,12
25	CARREGADOR E PILHAS: Carregador De Pilhas Recarregáveis; Carrega Pilhas Aa/Aaa; Incluso 04 Pilhas Recarregáveis Aa 2500mah Nímh. CATMAT: 399399.	Unidade	62	Nº Pregão: 12018 UASG: 250039 R\$ 80,95	Nº Pregão: 62018 UASG: 160477 R\$ 72,50	Nº Pregão: 82018 UASG: 158341 R\$ 67,50	R\$ 73,65	R\$ 4.566,30
26	KIT ILUMINAÇÃO SOFTBOX: Softbox tamanho 60x90cm; formato retangular; tripé de iluminação com 03 seções em alumínio, com rosca fina 1/4", soquete fabricado em nylon resistente, aceitar lâmpadas 110v ou 220v, indicado para uso de lâmpadas com bocal e27, luz fria e de até 150w. CATMAT: 150416.	Unidade	22	Nº Pregão: 472018 UASG: 153164 R\$ 980,46	Nº Pregão: 792018 UASG: 154050 R\$ 907,71	Nº Pregão: 142018 UASG: 153289 R\$ 1.246,63	R\$ 1.044,93	R\$ 22.988,46
27	SLIDER: Slider para uso profissional, com trilho de 80 cm, para ser usado em um tripé central,	Unidade	12	CASAS BAHIA R\$ 595,58	SHOPTIME R\$ 608,58	MAGAZINE LUIZA R\$ 578,56	R\$ 594,24	R\$ 7.130,88